



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.276, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

**OUTORGA A MEDALHA MARTIN LUTERO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º. Fica outorgada a MEDALHA MARTINHO LUTERO ao PASTOR
MANOEL DIONÍSIO DA SILVA.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 23 de outubro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL